



## Edital N° 01/2018-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI**, Hildevan José Gomes, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, o Prefeito Municipal de Acauã, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público através do presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto a Secretaria Municipal de Educação a serem selecionados por (6) meses, conforme interesse da administração, com o intuito de admitir assistentes de alfabetização.

1. O Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria MEC nº 142, de 22/02/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização

## 1-DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acauã, situada na Rua Leste Brasileira, s/n, Centro – Acauã, nos dias 14 e 15 de maio de 2018 no horário das 7:30h às 13:30h. Em envelope lacrado contendo o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação.

## NOME COMPLETO DO CANDIDATO

## PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O candidato atuará como assistente de alfabetização do 1º ou 2º anos do 1º ciclo do Ensino Fundamental.

1.1-Documentos: Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae;  
b) Identidade, CPF;



c) Comprovação de ter concluído o Curso Normal Médio ou ter concluído ou estar devidamente matriculado em curso superior ou pós-graduação com foco no magistério. (Xerox);

1.2- Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo.

1.3- A ausência dos documentos e de comprovação de conclusão do magistério ou cursar ou ter concluído o curso superior e/ou pós-graduação com foco no magistério, eliminará o candidato do processo.

**Parágrafo Único:** Dessa decisão não caberá recurso administrativo.

## 2. DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA:

1. As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no Programa Mais Alfabetização;

2. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção obedecida o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;

3. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 02 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração, nas Unidades Escolares Manoel Joaquim Rodrigues e Raimundo Francisco Filho;

4. A carga horária será de 10 horas semanais distribuídos em (dois) dias de quatro horas e um dia de (duas) horas por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração, nas Unidades Escolares Francisco Anselmo Rodrigues, José Mariano de Sousa e Judite Maria Cavalcante;

5. O período de vigência do presente processo seletivo será entre 21/05/2018 a 30/11/2018, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custa de R\$ 150,00 por turma 05 (cinco) horas semanais, e R\$ 300,00 por turma 10 (dez) horas semanais, sendo ajuda mensal.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 1- Apoiar o professor alfabetizador;  
2- Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.



3- Atuar na garantia dos direitos da aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

4- Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação.

## 4- DA FORMA DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20 pontos e o critério da antiguidade utilizado para o desempate em todos os itens.

Título	Pontuação
Graduação em Pedagogia	02
Graduação em disciplinas da base Nacional Comum	02
Pós-Graduação	01
Experiência em alfabetização comprovada por declaração original assinada em papel timbrado.	01 pontos por ano trabalhado totalizando o máximo de 05 pontos
Experiência como Monitor do Programa Mais Educação comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado.	02 pontos por ano de trabalho totalizando o máximo de 10 pontos.

## 4- LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1.4. O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para o menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acauã às 7:30hs do dia 17/05/2018, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção do candidato.

## 5- ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

5.1. A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

5.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.



5.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.

5.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

## 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Revogadas as disposições em contrário este Edital entra em vigor com efeitos retroativos referente à competência março 2018.

Acauã, 09 de Maio de 2018.

HILDEVAN JOSE GOMES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACAUÃ-PI